



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vitória,

de

de 19

L E I      Nº      310

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a construir um Chafariz Público na rua do Morro, na Reta de Maruípe, no Bairro do mesmo nome.

Art. 2º.- As despesas necessárias à execução desta Lei, correrão por conta da dotação 804-8.89.4, alínea c, item V, do Orçamento vigente.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 20 de agosto de 1953.

As.) Armando Duarte Rabello  
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 20 de agosto de 1953.

As.) Acyr Francisco Guimarães  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO